

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº13/2018

Altera a Lei Orgânica Municipal, acrescentando.
o § 7º ao artigo 35.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário do Catete, no uso das atribuições legais que se lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete.

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida do o § 7º ao artigo 35, com a seguinte redação:

“ Art. 35...

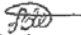
§ 1º ...

§ 7º A remuneração integral optada pelo Vereador que for nomeado Secretário Municipal ou Diretor equivalente, será paga pelo poder Executivo Municipal diretamente, onde está vinculado, no mesmo valor da remuneração do Vereador no exercício do mandato.

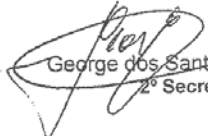
Art.2º A presente emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosário do Catete, no Estado de Sergipe,
em.04 de abril de 2018.


Amélia Correia de Resende Neto Passos
Presidente


Adelmo de Jesus Menezes
Vice- Presidente


Elton Lima da Silva
1º Secretário


George dos Santos Cruz
2º Secretário